



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 5790/2012

Durante a minha ausência em serviço oficial no estrangeiro, de 20 a 29 de abril de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de dezembro, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delego todos os poderes que a lei originariamente me confere para o exercício das minhas funções na Vice-Reitora desta Universidade, Prof.ª Doutora Carla Maria Bispo Padrel de Oliveira.

18 de abril de 2012. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.
206006388

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 5791/2012

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, à Doutora Clara Maria Henrique Cordeiro, como professora auxiliar, em regime de exclusividade, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2011, pelo período de cinco anos, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195 da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior universitário.

23 de abril de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206011522

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Declaração de retificação n.º 579/2012

Retifica-se o despacho (extrato) n.º 10975/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 5 de setembro de 2011.

Assim, onde se lê «Professor Associado na área disciplinar de Engenharia Electromecânica, do mapa de pessoal da UBI, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 220, escalão 1» deve ler-se «professor associado com agregação, na área disciplinar de Engenharia Electromecânica, do mapa de pessoal da UBI, na sequência de procedimento concursal, com direito à remuneração correspondente ao índice 245, escalão 1».

20 de abril de 2012. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

206009263

Universidade da Beira Interior

Curso: Gestão

Grau: Mestre

Área científica predominante: Gestão

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Teoria das organizações | GEST | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR |
| Contabilidade das Sociedades | CONT | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR |

Despacho (extrato) n.º 5792/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março e, na sequência da Deliberação do Senado 61/2007, de 20 de Dezembro que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão, determino a publicação da alteração registada na Direção-Geral do Ensino Superior, enviada em Vinte e um de Dezembro de dois mil e sete:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 34/2006, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de Maio e 7287-A/2006 de 24 de Março, passa a ter a redacção constante do presente despacho.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada nos termos do n.º 1 entra em vigor, no ano lectivo 2008/2009, inclusive.

30-5-2008. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Gestão.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 4 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|-------------------------|-------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Gestão | GEST | 108 | — |
| Contabilidade | CONT | 12 | — |
| <i>Total</i> | | 120 | — |

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--------------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Auditoria | CONT | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR; D |
| Marketing Internacional | GEST | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR |
| Análise de Investimentos | GEST | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR; D |

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|------------------------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Avaliação de Empresas | GEST | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR; D |
| Gestão de PME'S | GEST | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR |
| Comportamento Organizacional | GEST | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR; D |
| Estratégia e Competitividade | GEST | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR |
| Gestão das Operações | GEST | S | 160 | TP: 48 | 6 | CR; D |

2.º Ano/ 1.º Semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|------------------------------------------------------------|-----------------|------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Técnicas e Análise de dados em Ciências Empresariais | GEST | S | 160 | TP: 32; S: 16 | 6 | N |
| Metodologia de Investigação em Ciências Empresariais | GEST | S | 160 | TP: 32; S: 16 | 6 | N |

2.º Ano/Anual

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------|-----------------|------|---------------------------|----------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto | | |
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) |
| Dissertação | GEST | A | 1280 | OT: 30 | 48 | CR |

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N — Nova; D — Deslocada; DEN — denominação alterada; CH — alteração horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

206009563

Despacho (extrato) n.º 5793/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009 de 14 de Setembro, na sequência do Despacho de 16 de Setembro de 2009 que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Unidades de Saúde, determino

a publicação da alteração comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 17 de Setembro de 2009:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º do Despacho n.º 15/2009, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005